

DECRETO
Nº 9016/2023

“Dispõe sobre a suspensão da cobrança da tarifa pública do Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião nos dias 27, 28 e 29 de outubro.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, o transporte é desde a edição da Emenda Constitucional nº 90/15, direito social arrolado no art. 6 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, na forma do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse social, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a suspensão da cobrança da tarifa pública no Serviço de Transporte Coletivo Urbano do Município de São Sebastião, nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2023, das 17:00h às 03:00h, do dia subsequente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 26 de outubro de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito